Publicado em Placar
Em 19/12/97
Olgarene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 245 /97. **De 19 de dezembro de 1997.**

Aprova remembramento dos lotes 41 e 42, QI I, da ARSE 12 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 41 e 42, da QI I, da ARSE 12, do Município de Palmas, processo nº 23.830/97, passando a ter a numeração 41-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 19 de dezembro de 1997.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

ENG. WAGNER FERREIRA CUNHA
Secretário Municipal de Obras Urbanismo e Meio Ambiente

Jordânia Barros de Souza
Secretária em Exercício